



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 111/2015

Aprova o credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios de Prado e Laje.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 232ª Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2015, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Resolução CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Resolução CES nº 14, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica.

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios de Prado e Laje, conforme planilha abaixo:

| CREDENCIAMENTO                            | ESPECIFICAÇÃO   | MUNICÍPIO |
|---|---|-----------|
| NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família | 01 NASF tipo I com a seguinte composição:<br>01 Educador Físico (40h), 01 Nutricionista (40h), 01 Psicólogo (40h), 01 Fisioterapeuta (40h) e 01 Médico Homeopata (40h), totalizando carga horária de 200 horas.   | Prado     |
|   | 01 NASF tipo I com a seguinte composição:<br>01 Fonoaudiólogo (20h), 02 Fisioterapeutas (20 h cada), 01 Nutricionista (40h), 02 Profissionais de Educação Física (20h cada), 02 Psicólogos (20h cada), 01 Farmacêutico (40h), 01 Assistente Social (20h), totalizando carga horária de 240 horas. | Laje      |

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de setembro de 2015.

---

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

---



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA